



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO GOVERNAMENTAL  
Instruções nº. 01/2020, artigo 189, inciso VIII

Atendendo ao inciso VIII, do artigo 189 das Instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; avaliando a execução do Aditivo 022/2020 do Convênio 097/2016, firmado com o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSOR ANTONIO OLIVEIRA e utilizando como base comparativa as metas previstas e resultados alcançados, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados:

<b>Metas e Resultados</b>	
<b>Previsão/Atividades</b>	<b>Resultados Alcançados</b>
Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município.	Constatamos através de relatórios que o Conselho de Escola acompanhou todo o processo, desde o repasse até a finalização da prestação de contas.
Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude.	O Conselho de Escola cumpriu o estabelecido no Plano de Trabalho.
Melhorar a infraestrutura física e pedagógica; Bom funcionamento da unidade escolar; Fortalecimento da participação social e da gestão democrática.	O Conselho de Escola cumpriu com a meta estabelecida, buscando aprimorar a qualidade na estrutura física e pedagógica diante das necessidades elencadas por toda a Comunidade Escola.

Santo André, 31 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

*Fernanda P. Chagas Gomes*  
Coordenadora de Serviços Educacionais  
RFS 28982580-8

Fernanda Pereira das Chagas Gomes  
271.692.758-80  
Coordenadora de Serviço Educacional